

Rotina CONOR/SUNOT/CGE n.º 032/2013

Rio de Janeiro, 07 de março de 2013.

Trata a presente rotina dos procedimentos contábeis para o registro dos precatórios judiciais, consoante artigo 100 da Constituição Federal, em substituição a Circular SUNOT/CGE nº 08/2012.

Considerando o disposto no artigo 100, caput, da Constituição Federal que prescreve que os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim;

Considerando que o disposto no caput do artigo supracitado relativamente à expedição de precatórios não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em leis como de pequeno valor – RPV, que as Fazendas referidas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado; (§ 3º do art. 100, CF/88).

Considerando que entende-se por precatório o instrumento que representa uma requisição judicial de pagamento, consubstanciado no ofício requisitório expedido pelo juiz da execução de sentença, em face de a Fazenda Pública ter sido condenada ao pagamento de determinada soma em processo transitado em julgado; e

Considerando a implementação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, para vigor a partir do exercício financeiro de 2013.

Apresentamos rotina contábil e demais procedimentos para a contabilização e controle das obrigações com pagamentos referentes a precatórios judiciais, conforme entendimento entre a SUBFIN, SUPOF e a CGE da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

1 – DOS PROCEDIMENTOS:

Definições:

- a) O passivo patrimonial dos Órgãos da Administração Direta ficará registrado na Unidade Gestora **370300 – ENCARGOS GERAIS - PRECATORIOS JUDICIAIS/SEFAZ** ou na Entidade Devedora quando se tratar dos órgãos da Administração Indireta;
- b) A execução orçamentária dos precatórios judiciais extraídos contra o Estado, compreendendo a Administração Direta e Indireta, ficará exclusivamente a cargo da Unidade Gestora **370300 – Encargos Gerais – Precatórios Judiciais/SEFAZ**;
- c) No caso de precatórios judiciais extraídos contra o Estado compreendendo Entidade Devedora da Administração Indireta Estadual, cujo orçamento é custeado com

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 032/2013**

recursos próprios, esta deverá ressarcir a UG 999900 – Tesouro Estadual dos valores utilizados para o pagamento de que trata;

- d)** A conta bancária especial vinculada ficará registrada no Tesouro;
- e)** Os pagamentos ficarão sob a responsabilidade dos Tribunais competentes (TJ, TRT e TRF);
- f)** O controle dos precatórios judiciais e as informações necessárias para todos os registros contábeis ficarão sob a responsabilidade dos tribunais competentes (TJ, TRT e TRF); e
- g)** A baixa do Passivo Financeiro só ocorrerá pelo efetivo pagamento ao titular do precatório extraído contra o Estado.

2 – DO PLANO DE CONTAS – PCASP

| | | |
|-----------------|---|--------------------------|
| 1.1.1.1.1.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTE - NACIONAL - EXTRA OFSS | |
| 1.1.1.1.1.02.00 | CONTA UNICA DO TESOURO ESTADUAL | |
| 1.1.1.1.1.02.02 | BANCO BRADESCO S/A | |
| 1.1.1.1.1.03.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - OUTRAS CONTAS | |
| 1.1.1.1.1.03.02 | BANCO BRADESCO S/A | DOMBAN |
| 1.1.3.8.1.00.00 | OUTROS CREDITOS A RECEBER - EXTRA OFSS | |
| 1.1.3.8.1.02.00 | VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS | |
| 1.1.3.8.1.02.04 | OUTROS VALORES EM TRANSITO | |
| 7.2.1.1.1.00.00 | DISPONIBILIDADES DE RECURSOS | |
| 7.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE | |
| 7.2.1.1.1.01.01 | DISP. FINANCEIRA P/ FONTE – CX/BCO C/ MOVIMENTO | FONTE DE RECURSOS |
| 7.9.7.2.1.00.00 | RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS | |
| 7.9.7.2.1.01.00 | RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS | |
| 7.9.7.2.1.01.15 | PRECATÓRIOS PAGOS – ADM. INDIRETA | EXERCICIO/CNPJ OU CPF/IG |
| 7.9.9.9.9.19.00 | RECEBIMENTOS INTRA-ORÇAMENTARIOS | |
| 7.9.9.9.9.19.01 | RECEITAS CORRENTES - A RECEBER | UNIDADE GESTORA/GESTAO |
| 7.9.9.9.9.19.03 | * RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - A RECEBER | |
| 2.1.3.1.1.03.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS - FORNECEDORES E CREDORES | |
| 2.1.3.1.1.03.01 | PRECATÓRIOS TJ | EXERCICIO + CNPJ OU CPF |
| 2.1.3.1.1.03.03 | PRECATÓRIOS TRF | EXERCICIO + CNPJ OU CPF |
| 2.1.3.1.1.03.98 | PRECATÓRIOS FORNEC. E CREDORES A CLASSIFICAR | EXERCICIO/CNPJ OU CPF/IG |
| 2.1.1.1.1.03.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS - PESSOAL | |
| 2.1.1.1.1.03.01 | PRECATÓRIOS TJ | EXERCICIO + CNPJ OU CPF |
| 2.1.1.1.1.03.02 | PRECATÓRIOS TRT | EXERCICIO + CNPJ OU CPF |
| 2.1.1.1.1.03.04 | PRECATÓRIOS TRF | EXERCICIO + CNPJ OU CPF |
| 2.1.1.1.1.03.98 | PRECATÓRIOS PESSOAL A CLASSIFICAR | EXERCICIO/CNPJ OU CPF/IG |
| 2.1.3.1.1.05.00 | SENTENÇAS A PAGAR - FORNECEDORES E CREDORES | |
| 2.1.3.1.1.05.01 | PRECATÓRIOS TJ | EXERCICIO + CNPJ OU CPF |
| 2.1.3.1.1.05.03 | PRECATÓRIOS TRF | EXERCICIO + CNPJ OU CPF |
| 2.1.1.1.1.06.00 | SENTENÇAS A PAGAR - PESSOAL | |
| 2.1.1.1.1.06.01 | PRECATÓRIOS TJ | EXERCICIO + CNPJ OU CPF |
| 2.1.1.1.1.06.02 | PRECATÓRIOS TRT | EXERCICIO + CNPJ OU CPF |
| 2.1.1.1.1.06.04 | PRECATÓRIOS TRF | EXERCICIO + CNPJ OU CPF |
| 2.1.1.1.1.07.01 | ATUALIZAÇÃO MONET. DE PRECATÓRIOS | EXERCICIO + CNPJ OU CPF |
| 2.2.1.1.1.00.00 | PESSOAL A PAGAR - EXTRA OFSS | |
| 2.2.1.1.1.02.00 | PRECATÓRIOS TJ | |
| 2.2.1.1.1.02.01 | PRECATÓRIOS TJ – PESSOAL | EXERCICIO + CNPJ OU CPF |
| 2.2.1.1.1.03.00 | PRECATÓRIOS TRT | |
| 2.2.1.1.1.03.01 | PRECATÓRIOS TRT PESSOAL | EXERCICIO + CNPJ OU CPF |
| 2.2.1.1.1.03.02 | ATUALIZAÇÃO MONETARIA | |
| 2.2.1.1.1.04.00 | PRECATÓRIOS TRF | |
| 2.2.1.1.1.04.01 | PRECATÓRIOS TRF – PESSOAL | EXERCICIO/CNPJ OU CPF/IG |
| 2.2.3.1.1.00.00 | FORNECED. NACIONAIS A LONGO PRAZO-EXTRA OFSS | |
| 2.2.3.1.1.03.00 | PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES | |
| 2.2.3.1.1.03.01 | PRECATÓRIOS TJ-FORNECEDORES E CREDORES | EXERCICIO/CNPJ OU CPF/IG |
| 2.2.3.1.1.03.02 | PRECATÓRIOS TRF - FORNECEDORES E CREDORES | EXERCICIO/CNPJ OU CPF/IG |
| 2.3.7.2.1.00.00 | LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - EXTRA OFSS | |
| 2.3.7.2.1.03.00 | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | |

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 032/2013**

| | | |
|------------------------|--|------------------------------------|
| 2.3.7.2.1.03.01 | AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | |
| 2.3.7.2.1.03.14 | PRECATORIOS JUDICIAIS CANCELADOS | |
| 2.3.7.2.1.03.16 | REINCORPORACAO DE PRECATORIOS JUDICIAIS | |
| 8.2.1.1.1.01.01 | CONTRAPARTIDA DE DISPONIBILIDADES FINANCEIR | |
| 8.9.9.2.1.01.00 | OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO | |
| 8.9.9.2.1.01.06 | PRECATORIOS TJ | EXERCICIO + CNPJ/CPF/UG/IG + FONTE |
| 8.9.9.2.1.01.07 | PRECATORIOS TRT | EXERCICIO + CNPJ/CPF/UG/IG + FONTE |
| 8.9.9.2.1.01.09 | PRECATORIOS TRF | EXERCICIO + CNPJ/CPF/UG/IG + FONTE |
| 8.9.9.2.3.01.00 | OBRIGACOES PAGAS DO EXERCICIO | |
| 8.9.9.2.3.01.06 | PRECATORIOS TJ | EXERCICIO + CNPJ/CPF/UG/IG + FONTE |
| 8.9.9.2.3.01.07 | PRECATORIOS TRT | EXERCICIO + CNPJ/CPF/UG/IG + FONTE |
| 8.9.9.2.3.01.09 | PRECATORIOS TRF | EXERCICIO + CNPJ/CPF/UG/IG + FONTE |
| 3.1.9.9.1.00.00 | OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - EXTRA OFSS | |
| 3.1.9.9.1.91.00 | SENTENCAS JUDICIAIS | |
| 3.1.9.9.1.91.01 | PRECATORIOS - ATIVO CIVIL | |
| 3.1.9.9.1.91.02 | PRECATORIOS - ATIVO MILITAR | |
| 3.1.9.9.1.91.05 | PRECATORIOS - INATIVO CIVIL | |
| 3.1.9.9.1.91.06 | PRECATORIOS - INATIVO MILITAR | |
| 3.1.9.9.1.91.16 | PRECATORIOS - PENSIONISTA CIVIL | |
| 3.1.9.9.1.91.17 | PRECATORIOS - PENSIONISTA MILITAR | |
| 3.1.9.9.1.91.20 | PRECATORIOS - RESPONSABILIDADE CIVIL | |
| 3.1.9.9.1.91.21 | PRECATORIOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS | |
| 3.4.3.9.1.00.00 | OUTRAS VAR. MONETAR. E CAMBIAIS - EXTRA OFSS | |
| 3.4.3.9.1.01.00 | OUTRAS VARIACOES MONETARIAS | |
| 3.4.3.9.1.01.05 | ATUALIZACAO MONETARIA - PRECATORIOS | |
| 3.5.1.1.2.00.00 | TRANSF. CONCEDIDAS P/EXECUCAO ORCAM. - INTRA | |
| 3.5.1.1.2.01.00 | TRANSF. CONCEDIDAS P/EXECUCAO ORCAMENTARIA | |
| 3.5.1.1.2.01.01 | COTA CONCEDIDA | |
| 3.9.9.9.1.10.00 | INCORPORACOES DE OBRIGACOES - EXTRA OFSS | |
| 3.9.9.9.1.10.03 | PRECATORIOS JUDICIAIS INSCRICAO | |
| 3.9.9.9.1.91.00 | SENTENCAS JUDICIAIS FORNECEDORES | |
| 3.9.9.9.1.91.01 | PRECATORIOS TJ | |
| 3.9.9.9.1.91.02 | PRECATORIOS TRF | |
| 3.9.9.9.1.91.03 | OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS | |
| 3.9.9.9.2.10.00 | INCORPORACOES DE OBRIGACOES - INTRA OFSS | |
| 3.9.9.9.2.10.02 | OBRIGACOES INTRAGOVERNAMENTAIS | |
| 3.9.9.9.2.93.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | |
| 3.9.9.9.2.93.02 | RESTITUICOES | |
| 4.3.3.1.1.12.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | |
| 4.3.3.1.1.12.99 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | |
| 4.4.5.1.1.00.00 | REMUNERACAO DE DEP. BANCARIOS - EXTRA OFSS | |
| 4.4.5.1.1.01.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS-RECURSOS VINCULADOS | |
| 4.4.5.1.1.01.99 | REMUNERACAO OUTROS DEP.BANC. DE REC. VINCULADOS | |
| 4.5.1.1.2.00.00 | TRANSF. RECEBIDAS P/EXECUCAO ORCAM. - INTRA OFS | |
| 4.5.1.1.2.01.00 | TRANSF. RECEBIDAS P/EXECUCAO ORCAMENTARIA | |
| 4.5.1.1.2.01.01 | COTA RECEBIDA | |
| 4.9.9.6.1.02.00 | RESTITUICOES | |
| 4.9.9.6.1.02.99 | OUTRAS RESTITUICOES | |
| 4.9.9.6.2.01.00 | RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA - RESTITUICOES | |
| 4.9.9.6.2.01.99 | REC. INTRA-ORCAMENTARIA DE OUT. RESTITUICOES | |
| 4.9.9.9.1.06.00 | DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES - EXTRA OFSS | |
| 4.9.9.9.1.06.01 | PRECATORIOS TJ FORNECEDORES | |
| 4.9.9.9.1.06.02 | PRECATORIOS TJ PESSOAL | |
| 4.9.9.9.1.06.03 | PRECATORIOS TRT PESSOAL | |
| 4.9.9.9.1.06.04 | PRECATORIOS TRF FORNECEDORES | |
| 4.9.9.9.1.06.05 | PRECATORIOS TRF PESSOAL | |
| 4.9.9.9.1.06.06 | ATUALIZACAO MONET. PRECATOR. JUDIC. | |
| 4.9.9.9.2.11.00 | INCORPORACOES DE DIREITOS - INTRA OFSS | |
| 4.9.9.9.2.11.02 | CREDITOS INTRAGOVERNAMENTAIS | |

3 – DA ROTINA CONTÁBIL:

3.1 – NA UG 370300 – ENCARGOS GERAIS - PRECATORIOS JUDICIAIS/SEFAZ

3.1.1 – Pela inscrição anual (ou o período mais apropriado) dos precatórios Judiciais novos, de acordo com as informações prestadas pelo Tribunal de Justiça – TJ, pelo Tribunal Regional do Trabalho – TRT e pelo Tribunal Regional Federal - TRF.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 032/2013**

De posse da relação disponibilizada a **UG 370300 – Encargos Gerais – Precatórios Judiciais/SEFAZ**, irá proceder ao devido registro, identificando o precatório individualmente pelo ANO + CPF/CNPJ/IG.

Eventos:

Precatórios TJ PESSOAL – **54.0.212**
Precatórios TRT PESSOAL – **54.0.213**
Precatórios TRF PESSOAL – **54.0.019**
Precatórios TJ FORNECEDOR/CREDOR – **58.0.245**
Precatórios TRF FORNECEDOR/CREDOR – **58.0.246**

(Espelho Contábil)

DÉBITO : 3.9.9.9.1.10.03 PRECATÓRIOS JUDICIAIS – INSCRITOS (P)
CRÉDITO: 2.2.1.1.1.XX.YY PRECATÓRIOS TJ/TRT/TRF – PESSOAL (P)
DÉBITO : 3.9.9.9.1.10.03 PRECATÓRIOS JUDICIAIS – INSCRITOS (P)
CRÉDITO: 2.2.3.1.1.03.YY PRECATÓRIOS TJ/TRF – FORNECEDOR/CREDOR (P)

3.1.2 – Pela atualização monetária do precatório realizada mensalmente (ou em período mais adequado), em conformidade com a legislação vigente.

A **UG 370300 – Encargos Gerais – Precatórios Judiciais/SEFAZ** irá proceder ao registro da atualização monetária, com base em informação fornecida pelos tribunais competentes (TJ, TRT e TRF), identificando o passivo por ANO + CPF/CNPJ/IG.

3.1.2.1 – Atualização Monetária de Precatórios classificados no Não Circulante

Evento: **54.0.412**

DÉBITO : 3.4.3.9.1.01.05 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – PRECATÓRIOS (P)
CRÉDITO: 2.2.1.1.1.03.02 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - PRECATÓRIOS (P)

Evento: **54.0.712**

DÉBITO : 3.4.3.9.1.01.05 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – PRECATÓRIOS (P)
CRÉDITO: 2.2.3.1.1.03.YY PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES

3.1.2.2 – Atualização Monetária de Precatórios classificados no Circulante

Eventos: **58.0.412**

DÉBITO : 3.4.3.9.1.01.05 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – PRECATÓRIOS (P)
CRÉDITO: 2.1.1.1.1.07.01 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – PRECATÓRIOS (P)

3.1.3 – Pela reclassificação de precatórios do longo prazo para o curto prazo.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 032/2013

Os valores referentes a precatórios com previsão de pagamento a ser efetivado até doze meses após a data das demonstrações contábeis deverão ser classificados para o curto prazo.

Desta forma a **UG 370300 – Encargos Gerais – Precatórios Judiciais/SEFAZ** de posse desta informação fará a reclassificação do passivo.

Eventos:

Precatórios TJ Pessoal – **58.0.020**

Precatórios TJ Fornecedores e Credores – **58.0.045**

Precatórios TRT Pessoal – **58.0.047**

Precatórios Atualização Monetária TJ, TRT e TRF – **58.0.046**

Precatórios TRF Pessoal – **58.0.040**

Precatórios TRF Fornecedores e Credores – **58.0.074**

(Espelho Contábil)

DÉBITO : 2.2.1.1.1.XX.01 PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PESSOAL (P)

CRÉDITO: 2.1.1.1.1.06.01 PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PESSOAL (P)

DÉBITO : 2.2.3.1.1.03.YY PRECATÓRIOS JUDICIAIS – FORNECEDOR/CREDOR (P)

CRÉDITO: 2.1.3.1.1.05.YY PRECATÓRIOS JUDICIAIS – FORNECEDOR/CREDOR (P)

DÉBITO : 2.2.1.1.1.03.02 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – PRECATÓRIOS (P)

CRÉDITO: 2.1.1.1.1.07.01 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS (P)

OBSERVAÇÃO: O LANÇAMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE PARA O PASSIVO CIRCULANTE DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS OCORRERÁ SIMULTANEAMENTE A EXECUÇÃO DA DESPESA NO MONTANTE PAGO COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS TRIBUNAIS COMPETENTES (TJ, TRT e TRF), CONFORME CONSTANTE DO ITEM 3.1.4.1.3 DESTA ROTINA.

3.1.4 – Pela execução orçamentária da despesa de precatório.

Ao obter a informação dos tribunais competentes (TJ, TRT e TRF) sobre o montante **PAGO** aos titulares dos precatórios judiciais extraídos contra o Estado, compreendendo os órgãos da Administração Direta e Indireta, de acordo com a legislação vigente, a **UG 370300 – ENCARGOS GERAIS – PRECATÓRIOS JUDICIAIS/SEFAZ** executará,

EXCLUSIVAMENTE, a despesa de que trata, identificando o precatório pago através de Inscrição Genérica do tipo PR.

3.1.4.1 – Do empenhamento, da liquidação e confirmação de pagamento da despesa de Precatórios Judiciais na **UG 370300 – ENCARGOS GERAIS – PRECATÓRIOS JUDICIAIS/SEFAZ**.

3.1.4.1.1 – Do Empenhamento da Despesa

O empenhamento da despesa de que tratam os artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será processado no sistema SIAFEM/RJ através da transação >NE – Nota de Empenho com o uso do evento **40.0.091** na Natureza da Despesa 3.1.90.91.YY – PRECATÓRIOS PESSOAL ou 3.3.90.91.01 – PRECATÓRIOS FORNECEDORES E CREDORES ou 4.4.90.91.01 – SENTENCAS JUDICIAIS, constante da transação >LISNRD – Lista Natureza da Receita e Despesa, tendo como favorecida a Inscrição Genérica do tipo PF – CADASTRO DE INSCRIÇÃO GENERICA P/ COLETIVOS sob o nº 0006808 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS.

OBSERVAÇÃO: PARA O PREENCHIMENTO DA NE – NOTA DE EMPENHO, A UG 370300 – ENCARGOS GERAIS – PRECATÓRIOS JUDICIAIS/SEFAZ DEVERÁ OBSERVAR AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES DA CIRCULAR SUNOT/CGE Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

3.1.4.1.2 – Da Liquidação da Despesa

A liquidação da despesa de que trata o artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 será processada no sistema SIAFEM/RJ através da transação >DL Documento de Liquidação – DL, observando-se as orientações constantes do Manual de Utilização Documento de Liquidação, conforme Circular SUNOT/CGE nº 03, de 17 de março de 2010, correspondente ao valor efetivamente pago conforme informações dos tribunais competentes (TJ, TRT e TRF), devendo ser informado no campo FAVORECIDO do documento de liquidação, a Inscrição Genérica do tipo PR correspondente ao precatório judicial, utilizando-se dos eventos a seguir:

Eventos:

Precatórios TJ Pessoal – **51.0.190 c/c 52.0.190**

Precatórios TJ Fornecedores e Credores – **51.0.189 c/c 52.0.189**

Precatórios TJ Pessoal RPPS – **51.0.190 c/c 52.0.190**

Precatórios TRT Pessoal – **51.0.191 c/c 52.0.191**

Precatórios TJ Fornecedores e Credores (capital) – **51.0.192 c/c 52.0.192**

Precatórios TRF Pessoal – **51.0.193 c/c 52.0.193**

Precatórios TRF Fornecedores e Credores – **51.0.194 c/c 52.0.194**

(Espelho Contábil)

DÉBITO : 3.1.9.9.1.91.YY PRECATÓRIOS TJ (P)
CRÉDITO: 2.1.1.1.1.03.01 PRECATÓRIOS TJ – PESSOAL (F)

DÉBITO : 3.9.9.9.1.91.01 PRECATÓRIOS TJ – FORNECEDORES E CREDORES (P)
CRÉDITO: 2.1.3.1.1.03.01 PRECATÓRIOS TJ – FORNECEDORES E CREDORES (F)

DÉBITO : 3.1.9.9.1.91.YY PRECATÓRIOS TRT – PESSOAL (P)
CRÉDITO: 2.1.1.1.1.03.02 PRECATÓRIOS TRT – PESSOAL (F)

DÉBITO : 3.1.9.9.1.91.YY PRECATÓRIOS TRF – PESSOAL (P)
CRÉDITO: 2.1.1.1.1.03.04 PRECATÓRIOS TRF – PESSOAL (F)

DÉBITO : 3.9.9.9.1.91.02 PRECATÓRIOS TRF – FORNECEDORES E CREDORES (P)
CRÉDITO: 2.1.3.1.1.03.03 PRECATÓRIOS TRF – FORNECEDORES E CREDORES (F)

OBSERVAÇÃO 1: A regularidade da liquidação da despesa será atestada e certificada por profissional qualificado da área contábil consoante a Instrução Normativa CGE nº 01, de 26 de fevereiro de 2010.

OBSERVAÇÃO 2: Os eventos de liquidação poderão ser consultados através da transação >LISEVENNAT – Lista Eventos por Natureza da Receita e Despesa.

3.1.4.1.3 – Da baixa do valor do PRINCIPAL e ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA registrado no Passivo Patrimonial Circulante.

A baixa dos precatórios judiciais no Passivo Patrimonial Circulante (PRINCIPAL + ATUALIZAÇÃO) registrado conforme itens 3.1.1 e 3.1.2 desta rotina e inscritos na **UG 370300 – ENCARGOS GERAIS – PRECATÓRIOS JUDICIAIS/SEFAZ**, compreendendo os órgãos da Administração Direta, se dará quando da liquidação da despesa de que trata o item anterior no Documento de Liquidação – DL, através dos eventos a seguir:

Eventos:

Precatórios TJ Pessoal – **58.0.020**

Precatórios TJ Fornecedores e Credores – **58.0.045**

Precatórios TRT Pessoal – **58.0.047**

Precatórios Atualização Monetária TJ, TRT e TRF – **58.0.046**

Precatórios TRF Pessoal – **58.0.040**

Precatórios TRF Fornecedores e Credores – **58.0.074**

(Espelho Contábil)

DÉBITO : 2.1.1.1.1.06.01 PRECATÓRIOS TJ (P)
CRÉDITO: 4.9.9.9.1.06.02 PRECATÓRIOS TJ – PESSOAL (P)

DÉBITO : 2.1.3.1.1.05.01 PRECATÓRIOS TJ – FORNECEDORES E CREDORES (P)
CRÉDITO: 4.9.9.9.1.06.01 PRECATÓRIOS TJ – FORNECEDORES E CREDORES (P)

DÉBITO : 2.1.1.1.1.06.02 PRECATÓRIOS TRT – PESSOAL (P)
CRÉDITO: 4.9.9.9.1.06.03 PRECATÓRIOS TRT – PESSOAL (P)

DÉBITO : 2.1.1.1.1.06.04 PRECATÓRIOS TRF – PESSOAL (P)
CRÉDITO: 4.9.9.9.1.06.05 PRECATÓRIOS TRF – PESSOAL (P)

DÉBITO : 2.1.3.1.1.05.03 PRECATÓRIOS TRF – FORNECEDORES E CREDORES (P)
CRÉDITO: 4.9.9.9.1.06.04 PRECATÓRIOS TRF – FORNECEDORES E CREDORES (P)

DÉBITO : 2.1.1.1.1.07.01 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS (P)
CRÉDITO: 4.9.9.9.1.06.06 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS (P)

OBSERVAÇÃO: A UG 370300 RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA DESPESA DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS ATUALIZADOS MONETARIAMENTE, CONFORME INFORMAÇÕES DOS TRIBUNAIS COMPETENTES (TJ, TRT E TRF), APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DOS PRECATÓRIOS INSCRITOS NA ENTIDADE DEVEDORA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGISTRARÁ ATRAVÉS DO EVENTO 58.0.777, SALDO À CONTA CONTÁBIL 7.9.7.2.1.01.15 – PRECATÓRIOS PAGOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, NAS ENTIDADES DEVEDORAS QUE TIVERAM SEUS PRECATÓRIOS PAGOS, COM CONTROLE NO LISCONTIR – EQUAÇÃO 227 PARA QUE ESTAS PROCEDAM A BAIXA DO PASSIVO PATRIMONIAL – PRECATÓRIOS JUDICIAIS TJ, TRT E TRF, COMO SE SEGUE.

3.1.4.1.4 – Da Confirmação do Pagamento na **UG 370300 – ENCARGOS GERAIS - PRECATÓRIOS JUDICIAIS/SEFAZ.**

A confirmação de pagamento dos precatórios judiciais se dará através da transação >NL – Nota de Lançamento, a cargo exclusivamente da **UG 370300 – ENCARGOS GERAIS – PRECATÓRIOS JUDICIAIS/SEFAZ**, conforme eventos a seguir indicados para baixa do Passivo Financeiro e do saldo da conta 1.1.3.8.1.02.04 – OUTROS VALORES EM TRANSITO, após o registro de que trata o item 3.3.4 desta rotina.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 032/2013**

Eventos:

Precatórios TJ Pessoal – **70.0.481 c/c 56.0.617**
Precatórios TJ Fornecedores e Credores – **70.0.484 c/c 56.0.617**
Precatórios TJ Fornecedores e Credores (capital) – **70.0.485 c/c 560.617**
Precatórios TJ Pessoal RPPS – **70.0.481 c/c 56.0.617**
Precatórios TRT Pessoal – **70.0.334 c/c evento 56.0.617**
Precatórios TRF Fornecedores e Credores – **70.0.488 c/c 560.617**
Precatórios TRF Pessoal – **70.0.486 c/c 560.617**

(Espelho Contábil)

DÉBITO : 2.1.1.1.1.03.YY PRECATÓRIOS TJ/TRT/TRF – PESSOAL (F)
CRÉDITO: 1.1.3.8.1.02.04 OUTROS VALORES EM TRANSITO (F)

DÉBITO : 2.1.3.1.1.03.YY PRECATÓRIOS TJ/TRT/TRF – FORNEC./CREDOR (F)
CRÉDITO: 1.1.3.8.1.02.04 OUTROS VALORES EM TRANSITO (F)

3.2 – NA ENTIDADE DEVEDORA – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

A contabilização dos precatórios judiciais compreendendo os órgãos da Administração Indireta se dará conforme a seguir:

3.2.1 – Pela inscrição anual (ou o período mais apropriado) dos precatórios Judiciais novos, de acordo com as informações prestadas pelo Tribunal de Justiça – TJ, pelo Tribunal Regional do Trabalho – TRT e pelo Tribunal Regional Federal - TRF.

De posse da relação disponibilizada a Entidade Devedora irá proceder ao devido registro, identificando o precatório individualmente pelo ANO + CPF/CNPJ/IG.

Eventos:

Precatórios TJ PESSOAL – **54.0.212**
Precatórios TRT PESSOAL – **54.0.213**
Precatórios TRF PESSOAL – **54.0.019**
Precatórios TJ FORNECEDOR/CREDOR – **58.0.245**
Precatórios TRF FORNECEDOR/CREDOR – **58.0.246**

(Espelho Contábil)

DÉBITO : 3.9.9.9.1.10.03 PRECATÓRIOS JUDICIAIS – INSCRITOS (P)
CRÉDITO: 2.2.1.1.1.XX.YY PRECATÓRIOS TJ/TRT/TRF – PESSOAL (P)

DÉBITO : 3.9.9.9.1.10.03 PRECATÓRIOS JUDICIAIS – INSCRITOS (P)
CRÉDITO: 2.2.3.1.1.03.YY PRECATÓRIOS TJ/TRF – FORNECEDOR/CREDOR (P)

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 032/2013**

3.2.2 – Pela atualização monetária do precatório realizada mensalmente (ou em período mais adequado), em conformidade com a legislação vigente.

A Entidade Devedora irá proceder ao registro da atualização monetária, com base em informação fornecida pelos tribunais competentes (TJ, TRT e TRF), identificando o passivo por ANO + CPF/CNPJ/IG.

3.2.2.1 – Atualização Monetária de Precatórios classificados no longo prazo

Eventos: **54.0.412**

(Espelho Contábil)

DÉBITO : 3.4.3.9.1.01.05 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – PRECATÓRIOS (P)

CRÉDITO: 2.2.1.1.1.03.02 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – PRECATÓRIOS (P)

3.2.2.2 – Atualização Monetária de Precatórios classificados no curto prazo

Eventos: **58.0.412**

(Espelho Contábil)

DÉBITO : 3.4.3.9.1.01.05 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – PRECATÓRIOS (P)

CRÉDITO: 2.1.1.1.1.07.01 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – PRECATÓRIOS (P)

3.2.3 – Pela reclassificação de precatórios do longo prazo para o curto prazo.

Os valores referentes a precatórios com previsão de pagamento a ser efetivado até doze meses após a data das demonstrações contábeis deverão ser classificados para o curto prazo.

Desta forma a Entidade Devedora de posse desta informação fará a reclassificação do passivo.

Eventos:

Precatórios TJ Pessoal – **58.0.020**

Precatórios TJ Fornecedores e Credores – **58.0.045**

Precatórios TRT Pessoal – **58.0.047**

Precatórios Atualização Monetária TJ, TRT e TRF – **58.0.046**

Precatórios TRF Pessoal – **58.0.040**

Precatórios TRF Fornecedores e Credores – **58.0.074**

(Espelho Contábil)

DÉBITO : 2.2.1.1.1.XX.01 PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PESSOAL (P)
CRÉDITO: 2.1.1.1.1.06.YY PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PESSOAL (P)

DÉBITO : 2.2.3.1.1.03.YY PRECATÓRIOS JUDICIAIS – FORNECEDOR/CREDOR (P)
CRÉDITO: 2.1.3.1.1.05.YY PRECATÓRIOS JUDICIAIS – FORNECEDOR/CREDOR (P)

DÉBITO : 2.2.1.1.1.03.02 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – PRECATÓRIOS (P)
CRÉDITO: 2.1.1.1.1.07.01 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS (P)

3.2.4 – A baixa dos precatórios judiciais no Passivo Patrimonial Circulante (PRINCIPAL + ATUALIZAÇÃO) registrado conforme item 3.2.1 e 3.2.2 desta rotina se dará mediante o uso dos eventos **58.0.000** constantes do item 3.2.3 desta rotina, conforme o caso, combinado com o evento **58.0.776** de baixa do saldo da conta de controle no Sistema Compensado 7.9.7.2.1.01.15 – Precatórios Pagos – Adm. Indireta, correspondentes aos precatórios contabilizados no montante pago na UG 370300 – Encargos Gerais – Precatórios Judiciais/SEFAZ, conforme item 3.1.4.1.4 desta rotina, como se segue.

UG – ENTIDADE DEVEDORA

DÉBITO : 2.1.1.1.1.06.YY PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PESSOAL (P)
CRÉDITO: 4.9.9.9.1.06.YY PRECATÓRIOS JUDICIAIS – DESINCORPORAÇÃO (P)
DÉBITO : 8.9.9.1.1.01.99 OUTROS CONTROLES CREDITORES (C)
CRÉDITO: 7.9.7.2.1.01.15 PRECATÓRIOS PAGOS – ADM. INDIRETA (C)

DÉBITO : 2.1.3.1.1.05.YY PRECATÓRIOS JUDICIAIS – FORN./CREDOR (P)
CRÉDITO: 4.9.9.9.1.06.YY PRECATÓRIOS JUDICIAIS – DESINCORPORAÇÃO (P)
DÉBITO : 8.9.9.1.1.01.99 OUTROS CONTROLES CREDITORES (C)
CRÉDITO: 7.9.7.2.1.01.15 PRECATÓRIOS PAGOS – ADM. INDIRETA (C)

DÉBITO : 2.1.1.1.1.07.01 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS (P)
CRÉDITO: 4.9.9.9.1.06.06 ATUALIZ. MONET. PRECAT. – DESINCORPORAÇÃO (P)
DÉBITO : 8.9.9.1.1.01.99 OUTROS CONTROLES CREDITORES (C)
CRÉDITO: 7.9.7.2.1.01.15 PRECATÓRIOS PAGOS – ADM. INDIRETA (C)

3.2.5 – A restituição ao Tesouro Estadual de que trata o item 3.3.2 desta rotina, compreendendo os precatórios judiciais, no montante pago, através da conta bancária especial vinculada de titularidade do Tesouro Estadual, de precatórios inscritos na Entidade Devedora, compreendendo os órgãos da Administração Indireta, ocorrerá mediante a execução da despesa na modalidade de aplicação 91 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS – INTRA, na natureza da despesa 3.3.3.91.93.02 – RESTITUIÇÕES, constante da tabela LISNRD – Lista Natureza da Receita e Despesa.

OBSERVAÇÃO: A Nota de Empenho será emitida em favor da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/RJ inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.675/0001-52.

3.2.5.1 - A liquidação da despesa de que trata, ocorrerá com o uso do evento **51.0.058** c/c os eventos **54.0.329** e **54.0.200** (este baixará o Passivo Patrimonial, conforme lançamento constante do item 3.3.2 desta rotina), criando saldo em conta de controle do compensado 7.9.9.9.9.19.01 – RECEITAS CORRENTES A RECEBER na UG 999900 – Tesouro Estadual, com controle no LISCONTIR – EQUAÇÃO 200, devendo ser informado o CNPJ 42.498.675/0001-52 no campo favorecido da DL.

UG 1: ENTIDADE DEVEDORA – ADM. INDIRETA

DÉBITO : 2.1.8.9.2.03.02 OBRIG. C/ TESOURO ESTADUAL PRECATÓRIOS (P)
CRÉDITO: 2.1.3.1.2.01.01 CREDORES INTRAGOVERNAMENTAIS (F)

UG 2: TESOURO ESTADUAL

DÉBITO : 7.9.9.9.9.19.01 RECEITAS CORRENTES - A RECEBER (C)
CRÉDITO: 7.9.9.9.9.19.03 * RECEITAS INTRA-ORCAMENT. A RECEBER (C)

3.2.5.2 – O pagamento da despesa de **RESTITUIÇÃO** em favor da UG 999900 – Tesouro Estadual e baixa do Passivo Patrimonial – INTRA na Entidade Devedora, compreendendo os órgãos da Administração Indireta, ocorrerá com o uso do evento **70.0.282** através do documento de Programação de Desembolso – PD para crédito à Conta Bancária nº 237 / 6898Y / 0000000035 em favor do CNPJ 42.498.675/0001-52.

UG 1: ENTIDADE DEVEDORA – ADM. INDIRETA

DÉBITO : 2.1.3.1.2.01.01 CREDORES INTRAGOVERNAMENTAIS (F)
CRÉDITO: 1.1.1.1.1.03.ZZ BANCOS C/ MOVIMENTO (F)

3.3 – TESOURO ESTADUAL – UG 999900

3.3.1 – A transferência financeira a cargo do Tesouro Estadual, dos recursos para a Conta Especial Vinculada consoante o disposto no Decreto Estadual nº 42.315, de 25 de fevereiro de 2010, se dará conforme a seguir.

Eventos:

PD: **70.0.974**

NL: **55.0.505** c/c **56.0.605**(transferência por ofício)

DÉBITO : 1.1.1.1.1.03.ZZ BANCOS C/ MOVIMENTO – CONTA ESPECIAL (F)
CRÉDITO: 1.1.1.1.1.03.ZZ OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO (F)

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 032/2013**

3.3.2 – Em se tratando de precatórios judiciais custeados com recursos próprios (FR. 10) da Entidade Devedora, compreendendo os órgãos da Administração Indireta, a UG 999900 – Tesouro Estadual, para fins de restituição de tais valores pela Entidade Devedora, registrará o valor transferido para a conta especial vinculada em conta do Ativo Patrimonial – INTRA, cujo conta-corrente é a UG/GESTÃO da Entidade Devedora e criará saldo em conta do Passivo Patrimonial – INTRA na UG da Entidade devedora, cujo conta-corrente será o ANO + CNPJ DA SEFAZ/RJ com o uso do evento **58.0.115**, através do documento Nota de Lançamento – NL, conforme a seguir.

UG 1 – TESOURO ESTADUAL

DÉBITO : 1.1.2.1.2.05.04 ADIANTAMENTOS A ÓRGÃOS – PRECATÓRIOS (P)
CRÉDITO: 4.9.9.9.2.11.02 INCOPORAÇÃO DE DIREITOS – INTRA (P)

UG 2 – ENTIDADE DEVEDORA – ADM. INDIRETA

DÉBITO : 3.9.9.9.2.10.02 INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES – INTRA (P)
CRÉDITO: 2.1.8.9.2.03.08 OBRIG. C/ TESOURO ESTADUAL PRECATÓRIOS (P)

3.3.3 – Pela confirmação da restituição de que trata o item anterior, mediante crédito no extrato da conta bancária 237 / 6898Y / 0000000035, de titularidade da UG 999900 – Tesouro Estadual, este deverá contabilizar a Receita Intra-Orçamentária no código de aplicação “47 – RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS CORRENTES” na classificação 4.7.9.2.2.99.00 – RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA DE OUTRAS RESTITUIÇÕES, através do evento **80.0.850** (registro da receita intraorçamentária, com baixa do controle do compensado) c/c evento **58.0.116** (baixa do ativo a receber – intra) c/c o evento **55.0.505** (entrada de recursos em banco c/ movimento).

UG 1: TESOURO ESTADUAL

DÉBITO : 1.1.1.1.1.03.ZZ BANCOS C/ MOVIMENTO (F)
CRÉDITO: 1.1.2.1.2.05.04 ADIANTAMENTOS A ÓRGÃOS – PRECATÓRIOS (P)
DÉBITO : 7.9.9.9.9.19.03 * RECEITAS INTRA-ORÇAMENT. A RECEBER (C)
CRÉDITO: 7.9.9.9.9.19.01 RECEITAS CORRENTES - A RECEBER (C)

3.3.4 – Da contabilização do Débito na Conta Bancária Especial do montante PAGO aos beneficiários dos precatórios extraídos contra o Estado pela UG 999900 – Tesouro Estadual.

Pela confirmação de débito no extrato bancário da conta especial vinculada aberta exclusivamente para pagamento aos titulares dos precatórios extraídos contra o Estado, cadastrada no DOMBAN da UG 999900 – Tesouro Estadual, esta registrará a baixa do saldo da conta bancária de que trata, contabilizando uma pendência à conta 1.1.3.8.1.02.04 – OUTROS VALORES EM TRANSITO na **UG 370300 – ENCARGOS GERAIS – PRECATÓRIOS JUDICIAIS/ SEFAZ**, para posterior confirmação de pagamento resultante da execução da despesa dos valores pagos aos titulares dos precatórios judiciais, conforme a seguir.

Evento: 54.0.988

UG 1: 999900 – TESOIRO ESTADUAL

DÉBITO : 3.5.1.1.2.01.01 COTA FINANCEIRA CONCEDIDA (F)
CRÉDITO: 1.1.1.1.1.03.ZZ BANCOS C/ MOVIMENTO (F)
DÉBITO : 8.2.1.1.1.01.01 CONTRAPARTIDA DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (C)
CRÉDITO: 7.2.1.1.1.01.01 DISP. FINANCEIRA P/ FONTE – CAIXA/BANCOS (C)

UG 2: UG 370300 – ENC. GERAIS - PRECATORIOS JUDICIAIS/SEFAZ

DÉBITO : 1.1.3.8.1.02.04 OUTROS VALORES EM TRANSITO (F)
CRÉDITO: 4.5.1.1.2.01.01 COTA FINANCEIRA RECEBIDA (F)
DÉBITO : 7.2.1.1.1.01.01 DISP. FINANCEIRA P/ FONTE – CAIXA/BANCOS (C)
CRÉDITO: 8.2.1.1.1.01.01 CONTRAPARTIDA DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (C)

3.4 – DO CANCELAMENTO DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

O cancelamento dos Precatórios Judiciais no exercício seguinte ao da inscrição no Passivo Patrimonial do Longo Prazo (TJ, TRT e TRF) se dará através em contrapartida a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, através do Documento Nota de Lançamento – NL com o uso do evento **58.0.312**.

DÉBITO : 2.2.1.1.1.XX.01 PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PESSOAL (P)
CRÉDITO: 2.3.7.2.1.03.14 PRECATÓRIOS CANCELADOS (P)

DÉBITO : 2.2.3.1.1.03.YY PRECATÓRIOS JUDICIAIS – FORN./CREDOR (P)
CRÉDITO: 2.3.7.2.1.03.14 PRECATÓRIOS CANCELADOS (P)

3.5 – DA REINCORPORAÇÃO DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Ocorrendo a devolução dos recursos de precatórios pagos no exercício anterior, por decisão do tribunal competente, o registro contábil correspondente se dará conforme a seguir:

3.5.1 – NA UG 370300 – ENCARGOS GERAIS - PRECATORIOS JUDICIAIS/SEFAZ

Em se tratando de Precatórios Judiciais da Administração Direta, a sua reinscrição no passivo patrimonial em virtude do estorno informado pelo Poder Judiciário se dará pelo uso do evento **58.0.313** conforme roteiro contábil a seguir.

DÉBITO : 2.3.7.2.1.03.16 – AJEA/Reincorporação de Precatórios Judiciais
CRÉDITO: 2.2.X.1.1.XX.YY – Precatórios Judiciais(TJ, TRT e TRF)

3.5.2 – NA ENTIDADE DEVEDORA – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Em se tratando de Precatórios Judiciais da Administração Indireta, a sua reinscrição no passivo patrimonial em virtude do estorno informado pelo Poder Judiciário se dará pelo uso do evento **58.0.313** conforme roteiro contábil a seguir.

DÉBITO : 2.3.7.2.1.03.16 – AJEA/Reincorporação de Precatórios Judiciais
CRÉDITO: 2.2.X.1.1.XX.YY – Precatórios Judiciais(TJ, TRT e TRF)

OBSERVAÇÃO: Para proceder ao lançamento comentado neste item a UG 370300 deverá notificar o órgão da Administração Indireta correspondente e este deverá informar a UG 370300 o número do lançamento de que trata para fins de controle.

3.5.3 – NA UG 370300 – TESOIRO ESTADUAL

A recuperação do orçamento se dará através de registro da receita (na classificação 4.1.9.2.2.99.00 – Outras Restituições), entrada em banco e lançamento da contrapartida em ajustes de exercícios anteriores pelo uso dos eventos **55.0.505** c/c o evento **80.0.850** c/c o evento **54.0.050**, conforme roteiro de contabilização a seguir.

DÉBITO : 1.1.1.1.1.03.YY – Bancos Conta Movimento
CRÉDITO: 2.3.7.2.1.03.01 - Ajustes de Exercícios Anteriores

OBSERVAÇÃO: Caso haja correção financeira dos valores estornados, a diferença deverá ser lançada como receita patrimonial através do evento **80.0.329** (na classificação 4.1.3.9.0.99.00 – Outras Receitas Patrimoniais), em contrapartida ao uso do evento **55.0.505** que registrará o ingresso de recursos em banco.

OBSERVAÇÃO: SE O ESTORNO DO PAGAMENTO OCORRER NO PRÓPRIO EXERCÍCIO EM QUE SE DEU A EXECUÇÃO DA DESPESA, A REINSCRIÇÃO DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS SE DARÁ MEDIANTE ESTORNO DOS EVENTOS UTILIZADOS, TANTO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COMO OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

3.6 – DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Conforme legislação vigente os valores depositados na conta especial vinculada devem ser remunerados, através de aplicação financeira na instituição financeira, em Fonte de Recursos detalhada nº 0XX622009 conforme modelo e roteiro de contabilização a seguir.
UG 999900 – Tesouro Estadual

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 032/2013

Eventos:

Registro da receita: **55.0.505** c/c **80.0.839**

DÉBITO : 1.1.1.1.1.03.ZZ BANCOS C/ MOVIMENTO – REGIME ESPECIAL (F)
CRÉDITO: 4.4.5.1.1.01.99 REMUNER. OUT. DEP. BANC. REC. VINCULADOS (F)

4 – INFORMAÇÕES QUE OS TRIBUNAIS COMPETENTES (TJ, TRT E TRF) DEVERÃO DISPONIBILIZAR PARA AS ENTIDADES DEVEDORAS:

4.1 – Informações anuais:

4.1.1 – Relação dos Precatórios inscritos no exercício, classificados por Ano+CNPJ/CPF ou IG, segregados por tribunal (TJ, TRT, TRF) e por tipo (Pessoal ou Fornecedores);

4.2 – Informações mensais:

4.2.1 – Valor da atualização monetária dos Precatórios, classificados por Ano+CNPJ/CPF ou IG, segregados por tribunal (TJ, TRT, TRF) e por tipo (pessoal ou Fornecedores).

4.2.2 – Valor dos pagamentos efetuados classificados por Ano+CNPJ/CPF ou IG, segregados por tribunal (TJ, TRT, TRF) e por tipo (Pessoal ou Fornecedores), e a respectiva correção monetária, também classificados por Ano+CNPJ/CPF ou IG, segregados por tribunal (TJ, TRT, TRF) e por tipo (Pessoal ou Fornecedores).

4.2.3 – Visando o cumprimento das eventuais obrigações acessórias por parte da **UG 370300 – ENCARGOS GERAIS – PRECATÓRIOS JUDICIAIS/SEFAZ**, responsável pela execução da despesa dos precatórios judiciais, será encaminhado relatório dos consignatários retidos sobre os precatórios pagos através da conta especial vinculada, discriminando o beneficiário, o tributo ou contribuição, seu código de recolhimento, a competência, a base de cálculo e o valor recolhido.

A retenção de consignatários sobre Sentenças Judiciais se dará através do evento **52.0.008** (INSS, IR e outros) e a confirmação de pagamento através do evento **70.0.101**, conforme tabela de Eventos do sistema SIAFEM/RJ.

A documentação suporte dos consignatários deverá ser arquivada de acordo com a legislação vigente e pacto realizado entre os órgãos.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2013.

JORGE PINTO DE CARVALHO JÚNIOR
Coordenador de Normas Técnicas - CONOR
ID: 5005913-0 CRC/BA 023599/O-0

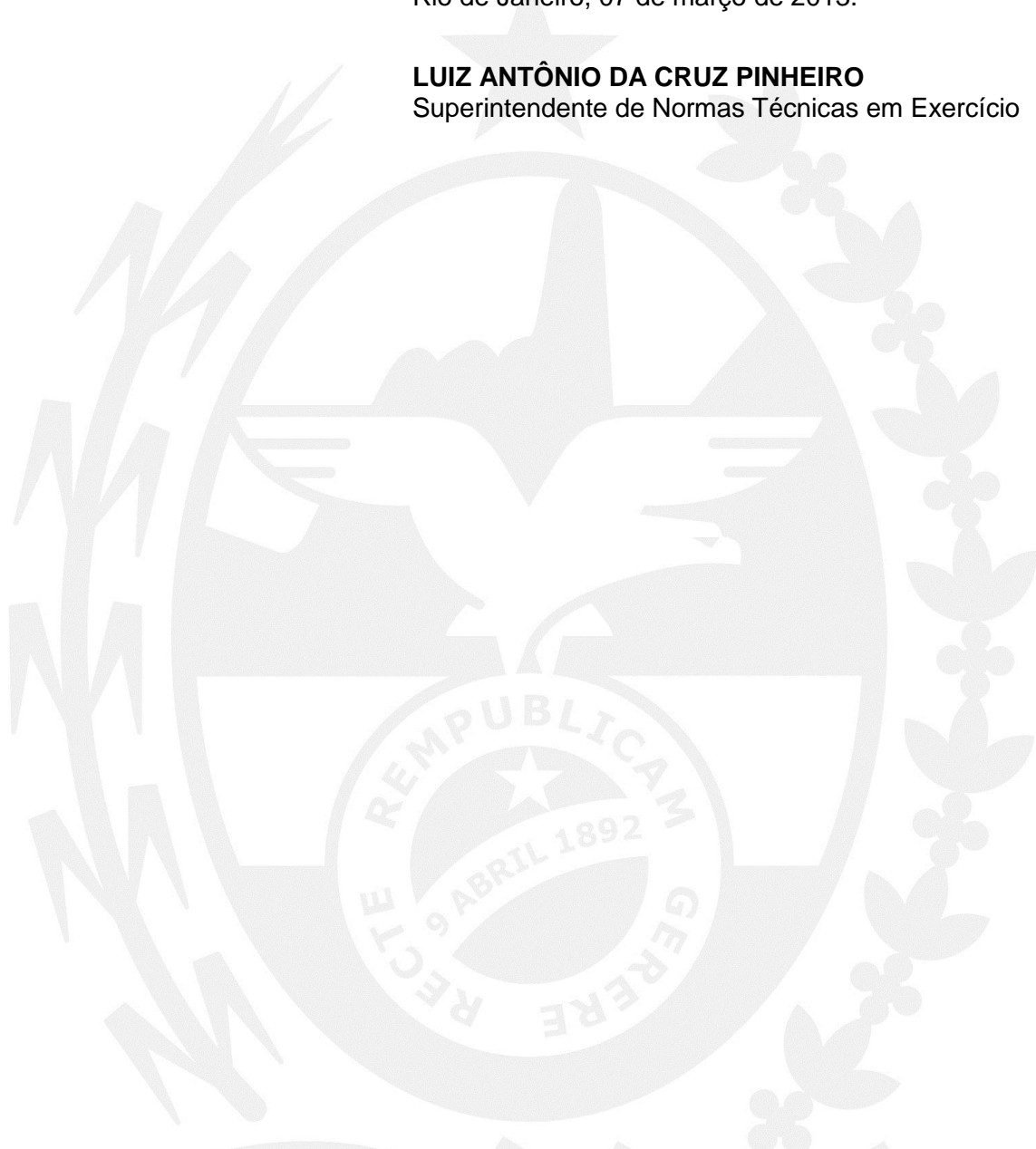


De acordo. Divulgue-se.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2013.

LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ PINHEIRO

Superintendente de Normas Técnicas em Exercício



Obs.: responsáveis pela redação original (02/05/2011) – Luiz Antônio da Cruz Pinheiro (Coordenador de Normas e Rotinas Contábeis – CNRC à época) e David Lopes de Souza (Superintendente de Normas Técnicas à época).